



# **Câmara Municipal de Esplanada – BA**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### **LEGISLATIVO**

---

EDITAL Nº 001/2018 - Trata da disponibilidade pública das Contas da Câmara Municipal de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2017.



ESTADODABAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000  
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363  
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

**EDITAL Nº 001/2018**

“Trata da disponibilidade pública das Contas da Câmara Municipal de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2017”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, a todos quanto o presente verem, conhecimento tiver e interesse possa, e, especialmente a todos OS **CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA**, que encontra-se no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017**, de responsabilidade do Gestor **Adailton Mendes de Souza**, no horário de funcionamento da Câmara, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, para que nos termos do artigo 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia e Artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias. Informamos ainda, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO MENSAL DO REFERIDO EXERCÍCIO**, encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br).

Vale ressaltar que em cumprimento ao artigo 9º, §4º da Resolução nº 1340, de 23 de Março de 2016:

*§4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre as quais obrigatoriamente, o site do **Tribunal de Contas dos Municípios**.*

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2018.

Adailton Mendes de Souza  
Presidente